



Governo do Estado de Pernambuco
Secretaria de Educação e Esportes
Conselho Estadual de Educação

INTERESSADA : SUCESSO CURSOS TÉCNICOS LTDA / CENTRO DE ENSINO
TÉCNICO GRAU T / CAMARAGIBE-PE
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DO CURSO TÉCNICO EM
EDIFICAÇÕES – EIXO TECNOLÓGICO: INFRAESTRUTURA, NA
MODALIDADE PRESENCIAL.
RELATOR: CONSELHEIRO HORÁCIO FRANCISCO DOS REIS FILHO
PROCESSO Nº 127/2018

*Publicado no DOE de 02/08/2019 pela
Portaria SEE nº 4685/2019, de 02/08/2019*

PARECER CEE/PE Nº 070/2019-CEB

APROVADO PELO PLENÁRIO EM 20/06/2019.

1 RELATÓRIO

A Direção do Centro de Ensino Técnico Grau T, mantido pela Sucesso Cursos Técnicos Ltda., inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 17.064.546/0001-09, situado na Rua Severino Justino de Oliveira, nº 715, Bairro Novo do Carmelo, Camaragibe – PE, Código de Endereçamento Postal (CEP) nº 54.762-670, por meio do Ofício nº 063/2018, de 01/08/2018, protocolou perante o Conselho Estadual de Educação de Pernambuco (CEE/PE), no dia 09/08/2018, pedido de Renovação de Autorização do Curso Técnico em Edificações – Eixo Tecnológico: Infraestrutura, sem saídas intermediárias, na modalidade presencial.

Constam do Processo os documentos abaixo relacionados:

- Ofício nº 063/2018, dirigido ao Presidente o CEE/PE (fl. 01);
- Contrato de Constituição da Sociedade Limitada Denominada “Sucesso Cursos Técnicos Ltda.” (fls. 02/10);
- Projeto Político Pedagógico da Instituição (fls. 11/19);
- Regimento Escolar (fls. 20/38);
- Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (fl. 39);
- Cópia da Certidão de Arrecadação Fiscal (fl. 40);
- Certidão Negativa - Ministério da Fazenda – de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (fls. 41 e 98);
- Certificado de Regularidade Fiscal- Governo de Pernambuco (fls. 42 e 103);
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (fls. 43 e 97);
- Certidão de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) (fls. 44 e 99);
- Registro Geral de Imóveis – Certidão (fls. 45/46);
- Identificação do Dirigente da Instituição Mantida (fl. 47);
- Cópia do Parecer CEE/PE nº 027/2016-CEB de 11/04/2016, de Recredenciamento da Instituição (fls. 48/49);
- Política de Remuneração e Qualificação de Pessoal Docente, Técnico e Administrativo (fls. 50/51);
- Licença de Localização e Funcionamento com Validade até 05/11/2018 (fl. 52);
- Descrição da Educação Profissional como Formação Inicial e Continuada ou Qualificação Profissional (fl.53);
- Plano de Curso Técnico em Edificações - Eixo Tecnológico: Infraestrutura e anexos (fls. 54/81);
- Relatório de Execução e Andamento de Curso Técnico (fls. 82/88);

- Ofício 05/2019 – GERET, de 17/05/2019, que encaminha o Relatório de Visitas da Comissão de Especialistas (fls. 89/96), anexos:
 - ✓ Licença Sanitária fornecida pelo Departamento de Vigilância Sanitária da Prefeitura Municipal de Camaragibe (fl. 100);
 - ✓ Licença de Localização e Funcionamento com Validade até **25/06/2019** (fl. 101);
 - ✓ Atestado de Regularidade fornecido pelo Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco (fl. 102);
 - ✓ Cópia do Modelo de Diploma (fl. 104);
 - ✓ Termo de Abertura do Livro de Entrega de Diploma (fl. 105);
 - ✓ Cópia da Matriz Curricular Referente ao Curso Técnico em Edificações – Eixo tecnológico: Infraestrutura (fl. 106);
 - ✓ Ofício nº 01/2018 e nº 01/2019, da Coordenação Pedagógica do Centro de Ensino Grau Técnico ao Gestor da Gerência Regional de Educação (fls. 107 e 108).

O Processo foi protocolado no Conselho Estadual de Educação de Pernambuco, em 09/08/2018, sob o nº 127/2018, sendo encaminhado no dia 20/08/2018 à Câmara de Educação Básica, para análise, ficando sob a responsabilidade deste relator, que, após avaliação preliminar da documentação apresentada, solicitou providências junto à Secretaria Executiva de Educação Profissional (SEEP) da Secretaria Estadual de Educação de Pernambuco (SEE/PE).

Em 06/09/2018, o Processo foi protocolado na SEEP/SEE/PE, vindo a Comissão de Especialistas a ser constituída por meio da Portaria SEE nº 5518, publicada no Diário Oficial do Estado de Pernambuco no dia 21/12/2018, para a realização da análise documental e avaliação *in loco* das instalações da Instituição de Ensino.

Composta por Antônio Ferreira Rosa Junior (Coordenador), Maria de Fátima Vieira de Vasconcelos (Analista de Gestão Educacional) e Orlando Soares Barbosa Filho (Especialista Docente), a Comissão visitou a Instituição de Ensino em 12/02/2019, quando foi recebida pelo Diretor, o Senhor Thiago Figueiredo Cruz Lima e pela Gerente Geral, a Senhora Huanna Carmo e, após a apresentação dos objetivos da visita, vistoriou o espaço físico para verificação das condições de continuidade da oferta do Curso Técnico em Edificações.

O Processo retornou ao CEE/PE, com o Relatório da Comissão, em 20/05/2019, possibilitando a análise e emissão do parecer.

2 ANÁLISE

A Instituição interessada, mantida pela Sucesso Cursos Técnicos Ltda., encontra-se regularmente credenciada para a oferta de Educação Profissional Técnica de Nível Médio conforme demonstra a documentação acostada.

Considerando o desenvolvimento do Curso em análise e o Relatório da Comissão de Especialistas, responsável pela avaliação das condições institucionais para a Renovação de Autorização de Curso, podemos destacar os seguintes aspectos, tanto em relação às características estruturais, quanto às formatações administrativas e pedagógicas apresentadas:

2.1 Infraestrutura

A estrutura física contempla 03 (três) pavimentos (térreo, primeiro e segundo andar). Todos os ambientes são climatizados e com iluminação satisfatória.

No pavimento **térreo**, encontram-se: recepção; direção; sala de coordenação pedagógica; secretaria; Laboratórios de Segurança do Trabalho e de **Edificações**, com equipamentos necessários; uma sala de aula; sala de professores; **Laboratório de Informática** com 20 (vinte) computadores; biblioteca; sala de convivência; sanitário masculino, três

sanitários femininos e um sanitário adaptado para cadeirante; sala do setor financeiro.

No **primeiro andar**: Laboratório de Enfermagem com todos os equipamentos necessários; sala de convivência; sala de Desenho Técnico; copa; 04 (quatro) salas de aula; auditório para 55 (cinquenta e cinco) pessoas, sanitário masculino e (02) dois sanitários femininos, todos com lavabos.

No **segundo andar**, funcionam 09 (nove) salas de aula; uma sala de convivência; uma sala de financeiro; 02(dois) sanitários femininos e 01 (um) sanitário masculino.

Todos os pavimentos possuem bebedouro e extintor. O acesso ao primeiro e segundo andares é feito por escada e carro escalador, atendendo à acessibilidade. Todas as salas de aula possuem quadro branco e projetor multimídia.

A **biblioteca** possui 04 (quatro) computadores para pesquisa, 02 (duas) mesas para grupos de quatro pessoas e 02 (duas) estantes com acervo bibliográfico dos cursos autorizados. Uma assistente técnica oferece suporte aos estudantes.

Recomenda-se à Instituição o desenvolvimento de uma política permanente de atualização do acervo; a ampliação dos espaços de estudo individual e em grupo, bem como observar as determinações da Lei Federal nº 12.244/2010, de 24/05/2010, que dispõe sobre a universalização das bibliotecas nas instituições de ensino do País, e em especial, o que regulamenta seu artigo 3º.

2.2 Relatório de Execução e Andamento do Curso

O Relatório de Execução do Curso apresentado pelo Centro de Ensino Técnico Grau T destaca, na formação técnica em edificações, a importância das atividades realizadas durante o Curso, como as que se seguem:

- **Visitas Pedagógicas Orientadas (VPOs)** – a atividade de visita técnica visa o encontro do acadêmico com o universo profissional, proporcionando aos participantes uma formação mais ampla;
- **Seminários** – o objetivo do Seminário é levar todos os participantes a uma reflexão aprofundada de determinado problema, a partir de textos e em equipe.
- **Palestras** – têm como objetivo aperfeiçoar as atitudes e fazer reflexões sobre temas específicos, bem como estudos de casos e conhecimentos de experiências de sucesso.
- **Fóruns** - cenário de intercâmbio entre os estudantes, para trocas de ideias e experiências sobre diversos temas, fazendo com que o estudante seja agente da sua própria aprendizagem.

O **Relatório de Execução**, além de apresentar a distribuição do Corpo Docente por Componentes Curriculares, com a formação correspondente, apresenta um quadro que demonstra dados de matrícula, evasão e conclusão do Curso, no período de 2014/2017, conforme apresentado abaixo:

Quadro 1 – Evolução da Matrícula do Curso no Período 2014/2017

Estudantes Matriculados	Estudantes Ativos	Desistentes	Concluídos
234	58	74	102

O Relatório é concluído com depoimentos de estudantes sobre a importância da Instituição e sobre os momentos exitosos vivenciados no processo de ensino aprendizagem.

Por meio de documentos constantes no Processo, constata-se que as **Atas de Resultados Finais** foram apresentadas na Gerência Regional de Educação Metropolitana Sul.

2.3 Plano de Curso

2.3.1 Justificativa e Objetivos

O Plano de Curso mantém **objetivos** coerentes em relação à **justificativa** apresentada, propondo desenvolver uma formação profissional com competência. Destaca, também, que o Técnico em Edificações poderá desenvolver sua capacidade de análise técnica, postura ética e visão sistêmica, com condições de desenvolver trabalho em equipe.

2.3.2 Requisitos de Acesso

Mantém os requisitos de acesso nos formatos concomitante e subsequente, exigindo do estudante, como escolaridade mínima, estar cursando o Ensino Médio ou ser egresso dessa etapa da Educação Básica.

2.3.3 Organização Curricular

A organização curricular do Curso se mantém estruturada em 04 (quatro) módulos, sem saídas intermediárias, com os módulos de I a IV, contendo 304 horas, 308 horas, 316 horas e 272 horas respectivamente, totalizando 1.200 horas, além da opção do **Estágio Curricular Supervisionado** expresso como **Não Obrigatório**, com uma carga horária de 240 horas.

O limite de estudantes por turma é igual a 30 (trinta) e a integralização do Curso será de, no mínimo, 26 (vinte e seis) e, no máximo, 36 (trinta e seis) meses, sendo desenvolvido da seguinte forma:

- turmas matutinas – no horário das 8h às 12h – 12 (doze) horas semanais;
- turmas vespertinas – no horário das 14h às 18h – 12 (doze) horas semanais;
- turmas noturnas – no horário das 18h30min às 22h30min – 12 (doze) horas semanais.

Quadro 2 – Matriz Curricular

Módulos	Componentes Curriculares	Carga Horária Teórico-Prática
Módulo I Fundamentação Tecnológica	Informática Básica	40h
	Matemática Aplicada	40h
	Português Instrumental	28h
	Qualidade, Saúde, Meio Ambiente e Segurança	28h
	Empreendedorismo e Ética	28h
	Desenho Técnico	60h
	Técnicas de Construção Civil I	40h
	Materiais de Construção I	40h
Carga Horária Total do Módulo I		304h
Módulo II Tecnologia e Gestão em Edificações	Desenho de Arquitetura I	60h
	Computação Gráfica	40h
	Técnicas de Construção Civil II	40h
	Materiais de Construção II	40h
	Máquinas e Equipamentos	28h
	Resistência dos Materiais	40h
	Topografia I	60h
Carga horária Total do Módulo II		308h

Módulo III Tecnologia das Instalações Prediais	Desenho de Arquitetura II	60h
	Técnicas de Construção Civil III	40h
	Mecânica dos Solos	48h
	Instalações Hidráulicas e Sanitárias	48h
	Instalações Elétricas	40h
	Topografia II	40h
	Manutenção Predial	40h
Carga horária Total do Módulo III		316h
Módulo IV Concepção, Planejamento e Execução em Edificações	Projeto de Instalações Elétricas	52h
	Projeto de Instalações Hidrossanitárias	52h
	Desenho de Estruturas	48h
	Fundações	40h
	Planejamento e Custo de Obras	52h
	Gestão da Qualidade na Construção Civil	28h
Carga horária Total do Módulo III		272h
Carga Horária do Curso		1.200h
Carga Horária do Estágio Não Obrigatório		240h
Carga Horária Total com a Vivência do Estágio Não Obrigatório		1.440h

- Conforme Resolução CNE/CP Nº 01/2012, a Temática Educação em Direitos Humanos será trabalhada transversalmente junto com os conteúdos programáticos nos componentes curriculares abordados em todos os módulos.

2.3.4 Avaliação da Aprendizagem

Para **aprovação** plena, o estudante deve obter nota mínima, igual a 7,0 (sete) e frequência igual ou superior a 75% da carga horária prevista para cada componente curricular.

A **recuperação** será paralela realizada durante o curso, quando o estudante não demonstra domínio nas competências, tendo que obter a nota mínima, igual a 6,0 (seis).

2.3.5 Diploma

O modelo de diploma atende as exigências legais. O diploma só será expedido ao estudante (aprovado) após finalização de todos os módulos do Curso, desde que o mesmo apresente certificado de conclusão do Ensino Médio ou modalidade equivalente.

2.4 Política de Capacitação de Pessoal Docente, Técnico e Administrativos

O Plano de Capacitação de Pessoal Docente, Técnico e Administrativos encontra-se incluso no processo, focado na adoção de práticas pedagógicas, visando aperfeiçoar e capacitar os profissionais para nivelar os conhecimentos a respeito dos projetos que estão sendo desenvolvidos, dos planos de trabalho, do acompanhamento às atividades, onde se avalia e se planeja fazendo as correções devidas de ações, de prazo e de estratégias.

De acordo com a documentação inserida no processo, a **formação do corpo docente** do Curso em tela está compatível com os componentes curriculares a serem ministrados.

2.5 Política de Remuneração

O Centro de Ensino Técnico Grau T tem seu corpo docente inserido num **Plano de Carreira** que apresenta o salário sendo pago por hora/aula, que parte de um valor básico, contemplando os professores com percentuais diferenciados de 15%, 35% e 40% de acordo com a formação respectiva (Graduados, Mestres e Doutores).

2.6 Quadro Gestor

A Instituição apresenta o Quadro Gestor com a seguinte composição: Núcleo de Gestão Administrativa e Núcleo de Gestão Pedagógica, todos com formação devidamente comprovada para o desempenho de suas funções.

Além do Quadro Gestor, a Instituição conta, também, com **Órgãos Colegiados**, tais como: Conselho de Classe e Conselho Escolar.

3 VOTO

Pelo exposto e analisado, sou de parecer e voto favoráveis à Renovação de Autorização do Curso Técnico em Edificações – Eixo Tecnológico: Infraestrutura, na modalidade Presencial, sem saídas intermediárias, oferecido pelo Centro de Ensino Técnico Grau T, mantido pela Sucesso Cursos Técnicos Ltda., CNPJ nº 17.064.546/0001-09, situado na Rua Severino Justino de Oliveira, nº 715, Bairro Novo do Carmelo, Camaragibe – PE, CEP: 54.762-670, recredenciado pelo Parecer CEE/PE nº 027/2016-CEB, publicado pela Portaria SEE nº 2041, de 27/04/2016, pelo prazo de 06 (seis) anos, com efeitos retroativos ao dia 05/09/2018.

É o voto. Dê-se ciência ao interessado e à Secretaria de Educação e Esportes de Pernambuco.

4 CONCLUSÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Básica acompanha o Voto do Relator e encaminha o presente Parecer à apreciação do Plenário.

Sala das Sessões, em 10 de junho de 2019.

HORÁCIO FRANCISCO DOS REIS FILHO – Presidente e Relator
EDLA DE ARAÚJO LIRA SOARES – Vice-presidente
ANTONIO HENRIQUE HABIB CARVALHO
ARMANDO REIS VANCONCELOS
EDIVANIA ARCANJO DO NASCIMENTO BARROS
EDIONE PIRES CABRAL
GISELLY MUNIZ LEMOS DE MORAIS
MANUEL MESSIAS SILVA SOUSA
RICARDO CHAVES LIMA

5 DECISÃO DO PLENÁRIO

O Plenário do Conselho Estadual de Educação de Pernambuco decide aprovar o presente Parecer nos termos do Voto do Relator.

Sala das Sessões Plenárias, em

Ricardo Chaves Lima
Presidente